

para a proteção de pessoas, instalações e equipamentos;
 III - supervisionar e controlar, por intermédio de rondas, as atividades desempenhadas pelo pessoal de serviço, quanto ao cumprimento das normas e diretrizes administrativas e de segurança, com vistas à manutenção da ordem, da disciplina e da segurança das Unidades Prisionais;

IV - adotar as providências emergenciais necessárias sobre qualquer problema relacionado com a segurança das Unidades Prisionais e, no menor espaço de tempo possível, comunicar ao Diretor para que este determine as medidas legais cabíveis e adequadas;

V - acionar as forças policiais de segurança pública sempre que houver necessidade de enfrentamento a eventos críticos que atentem contra a segurança de pessoas, instalações e equipamentos das Unidades Prisionais, especialmente nas ocorrências envolvendo motins, rebeliões, fugas e resgates de presos, comunicando de imediato ao Diretor de Administração Penitenciária, ao Diretor da Unidade Prisional envolvida, ao Assessor de Segurança Institucional e ao Assessor de Comunicação Social;

VI - intervir como facilitador e articulador nas atividades dos Chefes de Equipes, no que couber;

VII - tomar conhecimento dos procedimentos adotados nas ocorrências que envolvam óbito ou lesão de internos, situações estas em que deverá comparecer no local do fato, bem como comunicar de imediato ao Diretor da Unidade Prisional, Diretor de Administração Penitenciária, Diretor da Assessoria de Segurança Institucional e Chefe da Assessoria de Comunicação para a adoção de medidas de competência de cada setor;

VIII - monitorar todos os serviços de escolta de pessoas presas ou submetidas à medida de segurança nos Hospitais e nas Unidades de Saúde, localizados no município da Unidade Prisional sob sua responsabilidade;

IX - efetuar todas as providências, necessárias e previstas na legislação vigente, nas situações que envolvam desvios de conduta de servidores que estejam de serviço, comunicando assim que possível a Corregedoria-Geral Penitenciária;

X - inspecionar as dependências das Unidades Prisionais;

XI - contatar com os órgãos ou setores competentes na ocorrência de interrupção de energia ou de água, para fins de resolver o restabelecimento do fornecimento no menor período de tempo;

XII - registrar em relatório, ao final do serviço, as ocorrências de maior relevância, o qual deverá ser encaminhado para a Diretoria de Administração Penitenciária;

XIII - exercer outras atribuições determinadas pelo Diretor de Administração Penitenciária.
 Parágrafo único. O Coordenador de Dia deverá evitar interferir nas atividades internas administrativas e operacionais das Unidades Prisionais, salvo nas situações que exijam sua intervenção por estarem em desacordo com regulamentos e protocolos administrativos e de segurança.

Art. 4º O Coordenador de Dia ao assumir o serviço, assim que possível, deverá comunicar, via telefone, o Diretor de Administração Penitenciária acerca da assunção, visando receber orientações e/ou sanar dúvidas, cabendo o mesmo procedimento ser adotado ao término de sua jornada.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º A escala de serviço de Coordenador de Dia deverá ser divulgada mensalmente pela Diretoria de Administração Penitenciária.

Parágrafo único. Eventual troca de serviço deverá ocorrer com a autorização da Diretoria de Administração Penitenciária.

Art. 6º A Diretoria de Administração Penitenciária manterá à disposição das Unidades Prisionais, cópia da presente Portaria.

Art. 7º A não observância dos procedimentos preconizados neste regulamento poderá incorrer em responsabilização administrativa.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 15 de fevereiro de 2016.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
Protocolo 927970

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 18/02/2016

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
 Servidor Temporário: DEBORA DA SILVA GOMES - TÉC. EM ENFERMAGEM

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 927950

CONTRATO

**CONTRATO 18
 EXERCÍCIO: 2016**

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados ao curso de "Procedimento Disciplinar Penitenciário" - Turmas 01, 02, 03,04 e 05

Valor Total: R\$ 5.250,00

Data da Assinatura: 15/02/2016 - Vigência: 09/03/2016 a 21/10/2016

Orçamento: Funcional Programática: 03.128.1425.8278;

Natureza da Despesa: 33.90.36 e 33.90.47; Fonte de Recursos: 0101000000.

Contratado: Gustavo Henrique Holanda Dias

Endereço: Rua Antônio Barreto, 177, Apt. 1302

Bairro: Umarizal - Belém/PA

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 927655

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 5

Data da assinatura: 17/02/2016

Classificação do Objeto: outros - Motivo: prazo de vigência e valor

Justificativa: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de até 12 (DOZE) meses, iniciado em 26/02/2016 e finalizado em 25/02/2017, podendo ser prorrogado por menores ou iguais e sucessivos períodos, nos termos do §§ 1º e 2º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Em conformidade com o art. 40, inc. XI, da Lei Federal nº 8.666/93, e a CLÁUSULA ONZE do referido contrato, o reajuste de 2015 serão em 3,4500%, em acordo com o Índice Geral de Preços - IGP-DI Março/2015, que corresponde ao valor unitário reajustado de R\$ 2.678,32 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) mensal para R\$ 40.174,80, e valor global reajustado para R\$ 482.097,60 (quatrocentos e oitenta e dois mil noventa e sete reais e sessenta centavos), sendo seus efeitos de Março/2015 a Fevereiro/2016.

Contrato: 007 - Exercício: 2013

Contratado: NORTE LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP

Endereço: Estrada do Tapanã nº 08, Bairro: Tapanã

CEP: 66.635-110 Belém - PA.

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 927822

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 03/2016

DATA: 16/02/2016

VALOR: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados ao Curso de "Procedimento Disciplinar Penitenciário" - Turmas 01, 02, 03, 04, e 05

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do Artigo 25 e inciso VI do Artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/1993

ORÇAMENTO: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.128.1425.8278

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 e 33.90.47 - FONTE DE RECURSO: 0101000000

CONTRATADO: Gustavo Henrique Holanda Dias

ENDEREÇO: Rua Antônio Barreto, nº177, Aptº 1302.

Bairro: Umarizal - **Belém/PA**

ORDENADOR: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 927657

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

2º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 007/2013, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ- SUSIPE e a PREFEITURA MUNICIPA DE SANTA IZABEL DO PARÁ, cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.

A Cláusula Quinta, será acrescida pela alínea "c" com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR

c) O pagamento dos internos será realizado pela Convenente mediante repasse de recursos da Concedente, os quais ficarão consignados na seguinte funcional programática:

Programa de Trabalho: 03.421.1422.8228 - Fonte: 0262000000

d) Aditiva o valor de repasse dos recursos descrito R\$ 448.997,40 (quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e sete

reais e quarenta centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente para o ano de 2016, cujo valor base é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

O presente apostilamento é em virtude da alteração do Programa de Trabalho, em razão do ajuste orçamentário no âmbito do governo do Estado/SEPLAN.

Belém, 15 de fevereiro de 2016.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 927735

2º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 007/2014, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ- SUSIPE E A EMPRESA BC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.

A Cláusula Quinta será alterada pela seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

a) O pagamento dos internos será realizado pela Convenente mediante repasse de recursos da Concedente, os quais ficarão consignados na seguinte funcional programática:

Programa de Trabalho: 03.421.1422.8228 - Fonte: 0262000000

b) Aditiva o valor de repasse dos recursos descrito R\$ 296.655,28 (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente para o ano de 2016, cujo valor base é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

O presente apostilamento é em virtude da alteração do Programa de Trabalho, em razão do ajuste orçamentário no âmbito do governo do Estado/SEPLAN.

Belém, 15 de fevereiro de 2016.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 927749

2º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 001/2014, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ- SUSIPE, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.

A Cláusula Sexta será substituída pela seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento dos internos será realizado pela Convenente mediante repasse de recursos da Concedente, os quais ficarão consignados na seguinte funcional programática:

Programa de Trabalho: 03.421.1422.8228 - Fonte: 0262000000

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

O presente apostilamento é em virtude da alteração do Programa de Trabalho, em razão do ajuste orçamentário, no âmbito do governo do Estado/SEPLAN.

Belém, 25 de janeiro de 2016.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 927756

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 087/2016

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

SANDRO DE SOUSA AGUIAR - Matrícula: 5903001

ASSESSOR - CEAR

Programa de Trabalho: 528338 - Fonte de Recurso: 0101000000

Natureza da Despesa: 339039 - Valor: R\$ 3.150,00

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 927997

PORTARIA Nº 095/2016

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

PAULO ROBERTO AMARANTES JUSTINO OLIVEIRA - Matrícula:

5674840

DIRETOR DE UNIDADE PRISIONAL - CRPP III

Programa de Trabalho: 528283 - Fonte de Recurso: 0261003205

Natureza da Despesa: 339030 - Valor: R\$ 1.850,00

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 927998